EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 125/2019

Substitua-se, na alínea "d" do inciso I, art. 2º: "Secretaria de Estado da Saúde" por: "Secretaria Municipal de Saúde" e, na alínea "e" do mesmo inciso e artigo: "Secretaria de Estado da Educação" por: "Secretaria Municipal de Educação".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 19 de novembro de 2019.

Vereador Marcos Aurélio dos Santos

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 2094/2019
Data: 21/11/2019 - Horário: 09:38
Legislativo